



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/SML/PVH/2025**

<b>Unidade Orçamentária:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA.	
<b>Nome do requisitante:</b> URBANITA OLIVEIRA CARVALHO	<b>Cadastro:</b> 10078700
<b>Sector/Departamento:</b> Assessoria Técnica - ASTEC	<b>Data do Pedido:</b> 10/04/2025

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos**, visando reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA no que compete ao Programa de Requalificação, Ambiental, Social e Sanitária dos Igarapés Urbanos de Porto Velho – Ecomorar e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA+, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	<p><b>Drone</b> - Peso (incluindo bateria e hélices): 1375 g Dimensão diagonal (sem hélices): 350 mm Velocidade máxima de ascensão: Modo S: 6 m/s Modo P: 5 m/s Velocidade máxima de descensão: Modo S: 4 m/s Modo P: 3 m/s Velocidade máxima: Modo S: 72 km/h Modo A: 58 km/h Modo P: 50 km/h Ângulo de inclinação máxima: Modo S: 42° Modo A: 35° Modo P: 25° AERONAVE Velocidade máxima angular: Modo S: 250°/s Modo A: 150°/s Altura máxima de serviço acima do nível do mar: 6000 m Resistência máxima ao vento: 10 m/s Duração máxima de voo: Aproximadamente 30 minutos Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C Sistemas de posicionamento por satélite: GPS/GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical :± 0,1 m (com posicionamento visual) ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) ± 1,5 m (com posicionamento por GPS) ESTABILIZADOR Estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação, giro) Alcance controlável: Inclinação: -90° a 30° Velocidade angular máxima de controle: Inclinação: 90°/s Alcance da vibração angular: ±0,02° SISTEMA VISUAL Sistema Visual: Sistema visual frontal Sistema visual traseiro Sistema visual inferior Alcance de velocidade: ≤50 km/h a 2 metros acima do solo Alcance de altitude: 0 - 10 m Alcance de operação: 0 - 10 m Alcance de detecção de obstáculos: 0,7 - 30 m FOV: Frontal: 60° (horizontal), ±27° (vertical) Traseiro: 60° (horizontal), ±27° (vertical) Inferior: 70° (frontal e traseiro), 50° (direita e esquerda) Frequência de medição: Frontal: 10 Hz Traseiro: 10 Hz Inferior: 20 Hz Ambiente de operação: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux &gt;15) SISTEMA DE DETECÇÃO POR INFRAVERMELHO Alcance de detecção de</p>	625399	UND.	2	R\$ 40.131,44	<b>R\$ 80.262,88</b>

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>obstáculos: 0,2 - 7 m FOV: 70° (horizontal), ±10° (vertical) Frequência de medição: 10 Hz Ambiente de operação: Superfície com um material de reflexão difusa e refletividade &gt;8% (tais como paredes, árvores, humanos, etc.) CÂMERA Sensor: CMOS 1" Lente: FOV (campo de visão) 84° 8,8 mm/24 mm (formato equivalente a 35 mm) f/2.8-f/11. Foco automático a 1 m - ∞ Alcance ISO: Vídeo: 100 - 3200 (automático) 100 - 6400 (manual) Foto: 100 - 3200 (automático) 100 - 12800 (manual) Velocidade do obturador mecânico: 8-1/2000 s Velocidade do obturador eletrônico: 8-1/8000s Dimensões da imagem: Taxa de aspecto 3:2: 5472×3648 Taxa de aspecto 4:3: 4864×3648 Taxa de aspecto 16:9: 5472×3078 Tamanho da imagem PIV: 4096×2160 (4096×2160 24/25/30/48/50p) 3840×2160 (3840×2160 24/25/30/48/50/60p) 2720×1530 (2720×1530 24/25/30/48/50/60p) 1920×1080 (1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p) 1280×720 (1280×720 24/25/30/48/50/60/120p) Modos de fotografia: Disparo único Disparo contínuo: 3/5/7/10/14 quadros Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros em bracketing a 0,7 EV bias Intervalo: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s Modos de gravação de vídeo: H.265 C4K: 4096×2160 24/25/30p a 100 Mbps 4K: 3840×2160 24/25/30p a 100 Mbps 2.7K: 2720×1530 24/25/30p a 65 Mbps 2.7K: 2720×1530 48/50/60p a 80 Mbps FHD: 1920×1080 24/25/30p a 50 Mbps FHD: 1920×1080 48/50/60p a 65 Mbps FHD: 1920×1080 120p a 100 Mbps HD:1280×720 24/25/30p a 25 Mbps HD: 1280×720 48/50/60p a 35 Mbps HD: 1280×720 120p a 60 Mbps H.264 C4K: 4096×2160 24/25/30/48/50/60p a 100 Mbps 4K: 3840×2160 24/25/30/48/50/60p a 100 Mbps 2.7K: 2720×1530 24/25/30p a 80 Mbps 2.7K: 2720×1530 48/50/60p a 100 Mbps FHD: 1920×1080 24/25/30p a 60 Mbps FHD: 1920×1080 48/50/60 a 80 Mbps FHD: 1920×1080 120p a 100 Mbps HD: 1280×720 24/25/30p a 30Mbps HD: 1280×720 48/50/60p a 45 Mbps HD: 1280×720 120p a 80 Mbps Taxa de bites máx. do vídeo: 100 Mbps Sistemas de arquivo suportados: FAT32 (≤32 GB); exFAT (&gt;32 GB) Foto: JPEG, DNG (RAW), JPEG + DNG Vídeo: MP4/MOV (AVC/H.264; HEVC/H.265) Cartões SD suportados: Capacidade máxima do Micro SD: 128 GB Requer velocidade de gravação ≥15 MB/s, classe 10 ou UHS-1 Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C CONTROLE REMOTO Frequência de funcionamento: 2,400 a 2,483 GHz e 5,725 a 5,850 GHz Distância máxima de transmissão: 2,400 - 2,483 GHz, 5,725 - 5,850 GHz (sem obstruções, livre de interferências) FCC: 10000 m CE: 5000 m SRRC: 5000 m MIC: 5000 m Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C Bateria: 6000 mAh LiPo 2S Potência do transmissor (EIRP): 2,400 - 2,483 GHz FCC: 26 dBm CE: 20 dBm SRRC: 20 dBm MIC: 17 dBm</p>					
---	--	--	--	--	--

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

	5,725 - 5,850 GHz FCC: 26 dBm CE: 14 dBm SRRRC: 20 dBm MIC: - Voltagem de funcionamento: 1,2 A a 7,4 V Entrada de saída de vídeo: GL300K: HDMI GL300L: USB Suporte do dispositivo móvel: GL300K: Dispositivo de exibição integrado (tela de 5,5 polegadas, 1920×1080, 1000 cd/m2, sistema Android, 4 GB RAM+16 GB ROM) GL300L: Tablets e smartphones CARREGADOR Voltagem: 17,4 V Potência nominal: 100 W BATERIA DE VOO INTELIGENTE Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo de bateria: LiPo 4S Energia: 89,2 Wh Peso líquido: 468 g Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C Potência máx. de carregamento: 160 W APLICATIVO/TRANSMISSÃO AO VIVO Aplicativo móvel: DJI GO 4 Frequência de funcionamento da transmissão ao vivo: 2,4 GHz ISM; 5,8 GHz ISM Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps; 1080p a 30fps Latência: Phantom 4 Pro V2.0: 220 ms (dependendo das condições e do dispositivo móvel) Phantom 4 Pro+: 160 - 180 ms ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS (02 UNIDADES DE BATERIAS EXTRAS PARA CADA DRONE ) Capacidade: 5870 mAh Tensão: 15,2 V Tipo de bateria: LiPo 4S Energia: 89,2 Wh Peso líquido: 468 g Faixa de temperatura de carregamento: 5 ° a 40 ° C (41 ° a 104 ° F) Potência máxima de carregamento: 160 W GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva.					
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
2	<b>GPS manual</b> - GPS/GLONASS com Mapa TopoActive América do Sul, com Antena Helix Quádrupla. GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva	610653	UND.	2	R\$ 5.386,33	<b>R\$ 10.772,66</b>
3	<b>Sonda Multiparâmetro-O</b> Medidor Multiparâmetro pH/ORP/EC/TDS/Salinidade/OD/Pressão/Temperatura proporciona Ideal para aplicações de demanda, este medidor possui uma sonda resistente, digital e de fácil conexão com sensores trocáveis em campo. A tela LCD possui uma resolução de fácil leitura, ótimo para áreas pouco iluminadas. Uma combinação de teclas especializadas, permite uma operação fácil e intuitiva em vários idiomas. À prova d'água - O medidor está protegido contra água de acordo com o padrão IP67 e sua sonda com padrão IP68. Sonda digital - Sonda digital com três conexões para sensores de pH (ORP), EC, OD e sensor de temperatura integrado. Sensores substituíveis em campo codificados por cor - Cumpre com as Boas Práticas Laboratoriais Reconhecimento automático dos sensores Calibração Rápida Compensação Automática de Temperatura Armazenamento automático - Guarda até 45.000 amostras. Armazenamento sob demanda - Guarda os dados ao pressionar	477056	UND.	1	R\$ 14.197,25	<b>R\$ 14.197,25</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>um botão GLP – Os dados GLP proporcionam informações das últimas 5 calibrações anteriores para assegurar que sejam cumpridas as GLP. Tecla de ajuda especializada - Ao pressionar um botão, estará disponível a ajuda específica contextual. Tela LCD com luz de fundo e teclas virtuais multifuncionais. Teclado intuitivo Conectividade - Conectividade com o PC mediante porta e com o software da Hanna Instruments Até 360h de bateria - Utiliza 4 pilhas AA de 1.5 V Sonda de conexão rápida Barômetro integrado para a concentração de OD no medidor Faixa de pH: 0.00 a 14.00 pH Resolução de Ph: 0.01 pH Precisão de pH: ±0.02 pH Calibração de pH: Automático em um, dois ou três pontos com reconhecimento automático de 5 padrões (pH 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01) ou um padrão customizado Faixa de mV: ±600.0 mV Resolução de mV: 0.1 mV Precisão de mV: ±0.5 mV Faixa de ORP: ±2000.0 mV Resolução de ORP: 0.1 mV Precisão de ORP: ±1.0 mV Calibração de ORP: Automática em um ponto customizado (mV relativo) Faixa de EC: 0 a 200 mS/cm (EC absoluto de até 400 mS/cm) Resolução de EC: Faixa automática: 1 µS/cm de 0 a 9999 µS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0 mS/cm; Faixa automática (mS/cm fixo): 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 de 100.0 a 400.0 mS/cm; manual: 1 µS/cm; 0.001 mS/cm; 0.01 Precisão de EC: ±1% de leitura de ±1 µS/cm o qual for maior Calibração de EC: Automática em um único ponto, com seis soluções de calibração (84 µS/cm, 1413 µS/cm, 5.00 mS/cm, 12.88 mS/cm, 80.0 mS/cm, 111.8 mS/cm) ou em ponto customizado Faixa de TDS: 0 a 400000 ppm (mg/L); (o valor máximo depende do fator de TDS) Resolução de TDS: Manual: 1 ppm (mg/L); 0.001 ppt (g/L); 0.01 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L); 1 ppt (g/L); faixa automática: 1 ppm (mg/L) de 0 a 9999 ppm (mg/L); 0.01 ppt (g/L) de 10.00 a 99.99 ppt (g/L); 0.1 ppt (g/L) de 100.0 a 400.0 ppt (g/L); faixa automática (ppt fixo) Precisão de TDS: ±1% de leitura ou ±1 ppm (mg/L), o qual for maior Calibração de TDS: Baseada na condutividade ou calibração de salinidade Faixa de Resistividade: 0 a 999999 cm; 0 a 1000.0 kcm; 0 a 1.0000 Mcm Resolução de Resistividade: Depende da leitura de resistividade Calibração de Resistividade: Baseado na calibração de condutividade Faixa de Salinidade: 0.00 a 70.00 PSU Resolução de Salinidade: 0.01 PSU Precisão de Salinidade: ±2% de leitura ou ±0.01 PSU o qual for maior Calibração de Salinidade: Baseado na calibração de condutividade Faixa de água marinha: 0.0 a 50.0 t, Resolução de água marinha: 0.1 t, , Precisão de água marinha: ±1 t, , Calibração de água marinha: Baseado na calibração de condutividade ou salinidade Faixa de OD: 0.0 a 500.0%; 0.00 a 50.00 ppm (mg/L) Resolução de OD: 0.1%; 0.01 ppm (mg/L) Precisão de OD: 0.0 a 300.0% de saturação: ±1.5% de leitura or ±1.0% de saturação o qual for maior, 0.00 to</p>					
---	--	--	--	--	--

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

	<p>30.00 ppm (mg/L): <math>\pm 1.5\%</math> de leitura ou <math>\pm 0.10</math> ppm (mg/L), o qual for maior, 30.00 ppm (mg/L) a 50.00 ppm (mg/L): <math>\pm 3\%</math> de leitura, 300.0 a 500.0% de saturação: <math>\pm 3\%</math> de leitura Calibração de OD: Automática em um ou dois pontos em 0 e 100% ou um ponto customizável. Faixa de Pressão Atmosférica: 450 a 850 mm Hg; 17.72 a 33.46 em Hg; 600.0 a 1133.2 mbar; 8.702 a 16.436 psi; 0.5921 a 1.1184 atm; 60.00 a 113.32 kPa Resolução de Pressão Atmosférica: 0.1 mm Hg; 0.01 in Hg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kPa Precisão de Pressão Atmosférica: <math>\pm 3</math> mm Hg em <math>\pm 15^\circ\text{C}</math> de temperatura durante a calibração Calibração de Pressão Atmosférica: Automática em um ponto customizável Faixa de Temperatura: <math>-5.00</math> a <math>55.00^\circ\text{C}</math>, <math>23.00</math> a <math>131.00^\circ\text{F}</math>, <math>268.15</math> a <math>328.15</math> K Resolução de Temperatura: 0.01 K, 0.01 <math>^\circ\text{C}</math>, 0.01 <math>^\circ\text{F}</math> Precisão de Temperatura: <math>\pm 0.15^\circ\text{C}</math>; <math>\pm 0.27^\circ\text{F}</math>; <math>\pm 0.15</math> K Calibração de Temperatura: Automática em um ponto customizável Compensação de Temperatura: Automática de <math>-5</math> a <math>55^\circ\text{C}</math> (<math>23</math> a <math>131^\circ\text{F}</math>) Memória: 45,000 gravações (datação contínua ou sob demanda de todos os parâmetros Intervalo de Datação: De 1 segundo a 3 horas Conectividade com o PC: USB para o PC com HI9298194 Software Hanna Tipo de bateria: Baterias 1.5V AA Vida útil: Aproximadamente 360h de uso contínuo sem retroiluminação (50 horas com iluminação) 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva.</p>					
4	<p><b>Máquina Fotográfica Profissional</b> -Câmera do Tipo: DSLR Profissional Megapixels: 18 MP ou superior ; Resolução da Foto: 18 MP ou superior; Resolução do Vídeo: Full HD Conexões: WiFi Memória: Slot para Cartão de Memória: SD, SDHC, SDXC Tela: Tamanho da Tela: 3,0" Zoom: Zoom Óptico: 3x (lente) Recursos: Sensor: CMOS Lente: Tipo de Lente: EF-S 18-55mm e EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS II Compatíveis: Canon EF e EF-S Flash e Foco: Modos de Flash: Flash Manual Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm) Alcance do Foco: 18 A 55MM (LENTE) / 55-250mm (Lente adicional) Velocidade do Obturador: Plano focal, controlado eletronicamente, 30 seg. a 1/4000 seg., ajustável manualmente em incrementos de 1/3 ou 1/2 GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva.</p>	606422	UND.	1	R\$ 7.750,58	<b>R\$ 7.750,58</b>
5	<p><b>Tablet -TABLET DE MÍNIMO DE 10"</b> 1. PROCESSADOR 1.1. Octa-Core de 1.8 GHz ou superior; 2.TELA 2.1-Mínimo de 10 polegadas; 2.2-Display com resolução mínima de 1920x1200 (WUXGA) e tecnologia TFT; 2.3-Display de no mínimo 16 milhões de cores ou superior; 1.2. TFT ou Superior; 1.3. CÂMERA 1.4. Traseira de no mínimo 8MP com foco automático; 1.5. Câmera dianteira com no mínimo 5MP; 1.6. MEMÓRIA</p>	613323	UND.	2	R\$ 6.448,25	<b>R\$ 12.896,50</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>1.7. RAM de no mínimo 4GB; 1.8. ROM de no mínimo 16GB; 1.9. Armazenamento interno no mínimo 64 GB; 1.10. Armazenamento mínimo externo 128 GB; 1.11. Expansão – 1 Slot microSD, compatíveis com cartões até 1 TB; 1.12. OUTROS 1.13. Compatível com tecnologia de caneta Stylus; 5,2-Deve vir acompanhada de caneta Stylus; 1.14. Resolução para gravação de vídeo de no mínimo 1920x 1080 @30fps; 1.15. Conectividade WIFI wireless integrado com suporte aos protocolos (802.11 a/b/g/n/a/c 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO) ou superior; 1.16. Conectividade Bluetooth Versão v5.0 ou superior; 1.17. USB 1 (um) slot 2.0 ou superior; 1.18. Sistema de localização GPS, A-GPS ou equivalente; 1.19. Suporte a cartão SIM Card para conexão com 2G, 3G, 4G; 1.20. Com acelerômetro e sensor de luz RGB; 1.21. Peso máximo de 500 gramas; 1.22. -Entrada para fone de ouvido/microfone; 1.23. Acessórios: Carregador, Cabo USB; 1.24. BATERIA 1.25. No mínimo 7000 mAh ou superior 1.26. Bivolt (127/220V); 1.27. Adaptador de corrente/tensão bivolt com seleção automática de entrada e saída. 1.28. COR 1.29. Preto ou Cinza; 1.30. SISTEMA OPERACIONAL 1.31. Idioma Português – Brasil; 1.32. Sistema Operacional Proprietário (ANDROID) 8.3 - ANDROID 11 com possibilidade de atualização para ANDROID 12 ou superior; 1.33. ANATEL 1.34. Equipamentos Homologados pela ANATEL. 1.35. GARANTIA 1.36. Garantia integral de 12 (doze) meses para assistência técnica será Onsite, em todo o Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; 1.37. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica; 1.38. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados; 1.39. Informar o site de internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação; 1.40. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, no máximo, em 24 horas úteis contadas a partir do comunicado formal de defeito; 1.41. A solução do problema deverá ocorrer em até 72 horas úteis após a abertura do chamado técnico; 1.42. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema</p>					
---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

	totalmente: 1.43. Diagnosticado; 1.44. Solução identificada e, se for o caso, Peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; 1.45. No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17h; 1.46. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças, sendo que, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, deverão ser cobertos o transporte e o seguro, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura; 1.47. A assistência técnica deverá contemplar a substituição do disco rígido, em caso de e aviso de pré-falha, identificado pelo recurso de hardware S.M.A.R.T. MODELO DE REFERÊNCIA: Tablet Samsung SM-T595, Galaxy Tab A7 ou EquivalênciaTécnica .					
6	<p><b>Notebook Administrativo</b> – Tipo II com Windows 11 Profissional 64 bits ou superior 2. PLACA PRINCIPAL 2.1. Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O. - Exigido 2.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. - Exigido. 2.3. BIOS 2.4. Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento. - Exigido. 2.5. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. - Exigido. 2.6. Suportar Boot por dispositivos USB e por rede. - Exigido. 2.7. Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série. - Exigido. 2.8. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento. - Exigido. 2.9 Chave de ativação de sistema Operacional Windows 11 Profissional ou superior deve ser incorporado a Bios do equipamento. - Exigido. 2.10. Processador 2.11. Com arquitetura x86 corporativa (AMD ou Intel), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. - Exigido. 2.12. Quantidade mínima de núcleos reais – 8 2.13. Quantidade mínima de Threads – 12 2.14. Cache Mínimo – 12MB 2.15. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O</p>	622948	UND.	3	R\$ 6.625,14	<b>R\$ 19.875,42</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2022, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) – Exigido. 2.16. Pontuação Mínima de 13.500 pontos no site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a> – Exigido. 2.17. Memória RAM 2.18. Memória SDRAM Tipo DDR4 ou superior, frequência mínima de MHz - DDR4 – 2666 2.19. Deverá ter capacidade instalada de no mínimo: - 16GB 2.20. INTERFACES DE REDE 2.21. Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software. - Exigido. 2.22. Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos) – Exigido. 2.23. Bluetooth 5.0 ou superior – Exigido. 2.24. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. - Exigido. 2.25. INTERFACES DE ÁUDIO 2.26. Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset). - Exigido. 2.27. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. - Exigido. 2.28. INTERFACES DE GRÁFICOS 2.29. Controladora de vídeo - Compartilhada ou Dedicada 2.30. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. - 2GB 2.31. Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play: -1920x1080 2.32. Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model). - Exigido. 2.33. Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior. - Exigido. 2.34. CONEXÕES 2.35. Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 1 (uma) USB 3.1 Tipo C e 1 (uma) porta USB 3.0 Tipo A ou superior. - Exigido. 2.36. HDMI 1.4 ou superior. - Exigido. 2.37. Conexão de áudio descrita no item 7. - Exigido. 2.38. Conexão de rede descrita no item 6. – Exigido. 2.39. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 2.40. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC ou superior – Exigido. 2.41. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita. - Exigido. 2.42. Capacidade mínima nominal de armazenamento SSD: - 500GB 2.43. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA 2.44. A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 135 Watts ou menos. - Exigido. 2.45. A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh. – Exigido. 2.46. DIMENSÕES 2.47. Tela (dimensão mínima) - 15" Polegadas. 2.48. Peso máximo</p>					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). – 2.2kg 2.49. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO 2.50. Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo “kensington” ou “noble wedge” ou similar. - Exigido. 2.51. Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes. - Exigido. 2.52. Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira. – Exigido. 2.53. TECLADO 2.54. Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”. - Exigido. 2.55. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. - Exigido. 2.56. Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função. - Opcional. 2.57. Teclado deverá ser resistente a umidade. – Opcional. 2.58. TOUCHPAD 2.59. Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem. – Exigido. 2.60. MOUSE EXTERNO 2.61. Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra. - Exigido. 2.62. Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser). - Exigido. 2.63. Resolução mínima de 800 dpi. - Exigido. 2.64. Interface USB – Exigido. 2.65. KIT DE ÁUDIO E VÍDEO 2.66. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto falantes e 01 Microfone por notebook. - Exigido. 2.67. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída). - Exigido. 2.68. Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal. - Exigido. 2.69. O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. - Exigido. 2.70. Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook. - Exigido. 2.71. A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). – Exigido. 2.72. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 2.73. Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment). - Exigido. 2.74. Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001. – Exigido. 2.75. Demonstrar (mediante</p>					
---	--	--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). - Exigido. 2.76. A solução deve ser compatível com o SO Windows. - Exigido. 2.77. Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos. - Exigido. 2.78. SISTEMA OPERACIONAL 2.79. Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. - Exigido. 2.80. Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. - Exigido. 2.81. GARANTIA 2.82. O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 12 (doze) meses on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fornecedor.. - Exigido 2.83. O fabricante do equipamento ou licitante deverá dispor de um número telefônico gratuito ou chat web para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. - Exigido. 2.84. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento ou fabricante. - Exigido. 2.85. O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. - Exigido. 2.86. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 04 (quatro) dias corridos, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. - Exigido. 2.87. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 08 (oito) dias corridos, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornarse inviável, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características</p>				
---	--	--	--	--



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

	e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.					
7	<b>Medidor elétrico de nível d'água modelo</b> - Os Medidores de Nível de Água com 300 m, sonda de aço inoxidável acoplada a Fita inextensível em Polietileno ou PVDF planas marcadas permanentemente, sobre bobina. Alimentação por pilha ou bateria e; Sinalização por alarme visual e sonoro. GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva	476505	UND.	1	R\$ 6.036,67	<b>R\$ 6.036,67</b>
8	<b>Molinete Fluviométrico</b> - KIT DE FERRAMENTAS HÉLICE N 1 (Vmin=0,025m/s...Vmáx=5m/s), cabo para conexão micromolinete c31 com o contador de pulsos, haste com 2m-20mm grad. cm, calibração bargo para micromolinete, tabela de velocidade barel e maleta de transporte. GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva.	627159	UND.	1	R\$ 13.907,46	<b>R\$ 13.907,46</b>
9	<b>HD Externo de 1 TB</b> -HD Externo, portátil, capacidade de 1TB, compatibilidade com dispositivos USB 3.0 e USB 2.0, Plug & Play, cor: preto, com peso máximo de 200 gramas, compatível com os mais recentes sistemas operacionais Windows e outros, 1 (um) cabo USB. Manual de instrução. GARANTIA: 12 (doze) meses ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva	397354	UND.	2	R\$ 436,66	<b>R\$ 873,32</b>
10	<b>Sonómetro</b> -Características técnicas: Sonómetro de Classe 1 em conformidade com as normas aplicadas Microfone de ½" capacitivo normalizado de acordo com a IEC 61094 Conetor tipo LEMO Display: Tela LCD retroiluminada de alto contraste com gráficos de bandas de 1/1 ou 1/3 de oitava, gráfico em tempo real e espectro. Medição: SPL, Lp, Leq, Lmin, Lmax, L05, L10, L50, L90, L95. Escala: 30 a 135 dB Precisão: ± 0,3 dB (ref. 94 dB em 1 kHz) Análise de frequência na escala de banda de oitava e terços de oitava Alta resistência a EMI/RFI Indicação de nível de carga da bateria (0 a 100%) Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos Temperatura de operação: 0 a 65 °C Umidade de operação: 0 a 95 % Alimentação: Bateria Li-ion Autonomia da bateria: 30h Carregador bivolt Peso: 250g Ponderação de frequência: A, C e Z Ponderação temporal: Rápida (Fast), Lenta (Slow) e Impulso (Impulse) Calibração acústica automática Desligamento automático Banda de Oitava: 31.5 Hz, 63 Hz, 125 Hz, 250 Hz, 500 Hz, 1 kHz, 2 kHz, 4 kHz, 8 kHz. Resolução: 0,1 dB Faixa: 30 a 130 dB automática Faixa dinâmica: 100 dB Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz Base de frequência normalizada: 2 Terço de Oitava: 50 Hz, 63 Hz, 80 Hz, 100 Hz, 125 Hz, 160 Hz, 200 Hz, 250 Hz,	6625	UND.	1	R\$ 10.821,90	<b>R\$ 10.821,90</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

	315Hz, 400 Hz, 500 Hz, 630 Hz, 800 Hz, 1 kHz, 1.2 kHz, 1.6 kHz, 2 kHz, 2.5 kHz, 3.2 kHz, 4 kHz, 5 kHz, 6.3 kHz, 8 kHz, 10 kHz, 12.5 kHz. Atender as normas: NBR 10151:2019 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade NBR 10152:2017 - Acústica - Níveis de ruído para conforto acústico IEC 61672 - Eletroacústica - Medidores de nível sonoro, sonômetros IEC 61094 - Eletroacústica - Microfones de medição IEC 61260 - Eletroacústica - Filtro de Banda de Oitavas e Terços de Oitavas ANSI S1.4 - Especificações para Medidores de Nível Sonoro ANSI S1.11 - Especificações para Oitavas, Meia Oitava, e 1/3 Conjunto de Bandas Oitavas .					
11	<b>Barco tipo Voadeira com Motor -Na cor branca</b> , a embarcação de alumínio naval para o transporte de pessoas e carga transporta até 18 passageiros e mais 2 tripulantes. Seu casco em V e largura máxima de 2,70 metros, com duplo acesso (proa e popa) janelas com vidros deslizantes de abertura limitada, bom espaço para o piloto e diversos espaços para a guarda de coletes salva vidas e bolsas. Equipada com tanque de combustível de 250 litros. Contendo com a opção de proa de embarque dobrável, para facilitar o embarque de passageiros com mobilidade reduzida. FICHA TÉCNICA: Comprimento: 8,80m Boca Moldada: 2,70m Pontal: 1,12m Lotação: 20 pessoas (18 passageiros. + 02 tripulantes) Calado Leve: 0,286m Calado Carregado: 0,413m Espessura do Casco: 4,0 mm; Espessura do Costado: 4,0 mm; Capacidade máxima de carga 2,0 toneladas. Barco (voadeira) tem que possuir espessura de 4,0 mm. Sua estrutura composta por duas longarinas longitudinais dobradas com espessura de 6,0mm e também de um conjunto de longarinas transversais constituídas por perfis L e T extrudados na têmpera T6, que certificam grande resistência ao conjunto e cinto de segurança. As mesmas fazem um link com a estrutura do costado, criando um anel gigante que fornece maior resistência a toda embarcação. O piso composto por placas de alumínio antiderrapante, janelas deslizantes com abertura limitada, acesso pela popa e proa, porta objetos sob o banco dos passageiros e limpador de parabrisas para o piloto. O Barco (voadeira) tem que vir acompanhado com motor de popa igual ou superior a 200HP de capacidade. O barco (voadeira) terá que vir com coletes Salva-vidas de 80A a 110 Q1 nos tamanhos M, G e GG equivalente ao número de lotação da embarcação. A embarcação tem que ser equipadas com Bússola, Âncora (com, no mínimo, 20m de cabo ou corrente), Apito, Bandeira Nacional, Boia salva-vidas (01 unidade), Bomba de Porão (01 Unidade manual, Colete Salva Vidas: Classe III ou V, Extintores de Incêndio (03 unidades de 1Kg classe ABC, sendo	624271	UND.	1	R\$ 250.000,00	<b>R\$ 250.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

<p>02 und. Próximos ao motor e 01 und. próximo ao comando, Lanterna, Luzes de Navegação (luzes de bordos (verde e vermelha) e circular branca para Motorização: Motor de popa de 200Hp Peso Aproximado: 1.450kg. Carretinha para transporte rodoviário Tipo Reboque de barco entre 9,00m a 12,00m de carretilha com capacidade de carga entre 2.500kg a 3.600kg, com 02 (dois) eixo até 3.600kg reforçado, estrutura feita em metalon, calandra do feixe de molas e amortecedores. Deve conter um quinto rodado reboque que utiliza pequeno pneu a ser instalada na frente da carreta deve ser removível e que permita a utilização em areia. Reforçada chassi perfil enrijecido 100mm, Solda Mig, estrutura pintada com tinta de alta resistência ao calor e água prata. Kit Militar de fixação do barco na carreta fabricado em AÇO INOX, com 2 (dois) Esticadores especiais com ganchos e acionamento manual, não sendo necessária a utilização de ferramentas para esticar; 2 (dois) manilhas e corrente, na cor Cinza(Zinco), catraca lanternas de leds à prova d 'água, munheca automática, parte elétrica completa, roda acima (aro) de 14 com pneus novos. Todos os equipamentos do conjunto deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. A carretinha no ato da entrega, deve esta devidamente emplacado e licenciado no ato da entrega, sendo o primeiro emplacamento no Município de Porto Velho guincho, borracha de apoio Produzida com sistema de freio inercial a disco, faixas refletivas GARANTIA: No mínimo 12 meses a partir da data de recebimento definitivo.</p>					
<p><b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 427.394,64 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).</b></p>					

1.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

1.2. **DA NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto desta aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos da legislação vigente no inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021. Trata-se de fornecimento de material permanente/equipamento não continuado.

1.3. **Forma De Contratação Pretendida:** **LICITAÇÃO** na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n. 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.4. Trata-se de **entrega imediata:** O prazo de entrega dos produtos será de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

1.5. No tocante à vantagem econômica, toda e qualquer aquisição espelha basicamente a busca por uma contratação que seja tanto economicamente mais vantajosa menor gasto de dinheiro público quanto que assim o seja qualitativamente, melhor gasto. Contudo, conforme § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133/2023. Elaboramos o presente termo de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

referência, o qual contém as informações necessárias à aquisição pretendida, e tem como objetivo a definição precisa do objeto, apresentando subsídios à contratação para abertura de processo e embasamento para a contratação, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Contratação apresentou a devida justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 00600-00012234-2024-15**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.1. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de PLANEJAMENTO, constando ainda nos autos análise o Despacho Fundamentado e-DOC [B71D6E09-e](#) manifestando-se FAVORÁVEL, para a aquisição.

2.1.2. Neste sentido, foi juntado o Termo de Referência e-DOC [DA1606A9-e](#) elaborado pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei nº 14.133/2021, é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. **DA JUSTIFICAVA DA SEMA foram levantadas por meio do documento Estudos Técnicos Preliminares – ETP, conforme e-DOC [32F82EB4-e](#).**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme informações dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, a solução proposta constitui-se aquisições de equipamentos por meio de Pregão Eletrônico visando reestruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA no que compete ao Programa de Requalificação, Ambiental, Social e Sanitária dos Igarapés Urbanos de Porto Velho – Ecomorar+ e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA+ bem como os atos de fiscalização das ações e projetos relacionados.

3.2. As referidas aquisições do(s) equipamentos, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

3.3. A solução da contratação está definida no **Estudos Técnicos Preliminares – ETP, e-doc. [32F82EB4-e](#).**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade Social e Ambiental

4.1.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.1.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

4.1.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

4.1.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**4.1.5.** Para mitigar esses impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas.

**4.1.5.1.** Seleção de Fornecedores Sustentáveis: Serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, visando reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar a geração de resíduos;

**4.1.5.2.** Uso Eficiente de Recursos: Serão estabelecidos critérios para o uso eficiente de recursos como água e energia durante a execução dos serviços ou fabricação dos produtos;

**4.1.5.3.** Gestão de Resíduos: Serão implementadas medidas para a gestão adequada dos resíduos gerados durante o processo, incluindo a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada;

**4.1.5.4.** Monitoramento Ambiental: Será realizado um monitoramento contínuo dos impactos ambientais ao longo da execução do contrato, com ações de prevenção e contingência em caso de eventuais incidentes.

**4.1.5.5.** Essas medidas serão incorporadas aos termos do contrato e estarão sujeitas à fiscalização e monitoramento pela administração contratante, garantindo o cumprimento dos requisitos ambientais estabelecidos. Esta descrição dos possíveis impactos ambientais e das medidas mitigadoras está em conformidade com o inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **4.2. Da Subcontratação / Cessão e / ou Transferência**

**4.2.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste instrumento.

### **4.3. Da Alteração Subjetiva**

**4.3.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

### **4.4. Garantia e Assistência Técnica.**

**4.4.1** O objeto contratado deverá possuir garantia contra quaisquer defeitos de fabricação conforme garantias de no mínimo **12 (doze) meses** ou a estabelecida pelo fabricante a partir da data da entrega técnica definitiva do bem, conforme as especificações neste de Termo de Referência

**4.4.2.** O prazo de garantia é contado a partir da data do recebimento definitivo.

**4.4.3.** Durante o período de garantia, as despesas decorrentes de manutenção substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.

**4.4.4.** O prazo da garantia será contado a partir da data de recebimento, de forma definitiva, pela Administração e visam à reposição ou reparação contra defeitos de fabricação, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo deste período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, salvo se o dano foi causado por imprudência ou negligência do usuário dos materiais em questão, situação em que o ônus da prova de “mau uso” recairá sobre a empresa, incluindo os custos para emissão de laudos técnicos e demais despesas relacionadas à constatação e comprovação da indevida utilização pela contratante.

**4.4.5.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**4.4.6.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**4.4.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**4.4.8.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**4.4.9.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**4.4.10.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**4.4.11.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**4.4.12.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**4.4.13.** Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**4.4.14.** Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** Entrega imediata: o prazo de entrega dos equipamentos será de **até 30 (trinta) dias**, contatos após a entrega da nota do empenho. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada.

**5.2.** Local da entrega: A entrega dos equipamentos, manuais, softwares, acesso para uso do apoio e suporte técnico, deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, com endereço Rua General Osório, nº 81, Centro, Porto Velho/RO, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, com exceção de feriados ou quando não houver expediente na sede da CONTRATANTE, na qual deverá ser agendado previamente pelo e-mail [sema01pvh@gmail.com](mailto:sema01pvh@gmail.com).

#### 5.3. Condições para recebimento:

**5.3.1.** Os equipamentos serão recebidos pela Comissão de Recebimento de bens materiais e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

**5.3.2.** Deverá entregar os equipamentos de acordo com o ofertado em sua proposta e em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.3.3.** Os materiais requisitados deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo indicado, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

#### 5.4. Do recebimento

**5.4.1.** dos equipamentos, materiais, bens, manuais, softwares, fornecimento das licenças, acesso para uso do apoio e suporte técnico deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega da nota de empenho ou instrumento equivalente no Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, município de Porto Velho – RO. Os eventuais atrasos deverão ser comunicados e justificados por escrito para avaliação, podendo a empresa ser penalizada;

**5.4.2** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

I) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;

II) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**5.4.3.** O recebimento e aceitação dos equipamentos, manuais, softwares, fornecimento das licenças, acesso para uso do apoio e suporte técnico serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas no Artigo de 140, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

**5.5.** Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento de bens materiais e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

**5.6.** No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal, discriminando todos os materiais fornecidos.

### **5.7. Das condições de recebimento dos bens:**

**5.7.1.** O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste Termo de Referência e as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ficando seu recebimento atrelado à Comissão de Recebimento de Bens Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada na Rua General Osório, nº 81 - Centro, Porto Velho - RO, CEP 76801-086;

**5.7.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo de referência no prazo de 15 (quinze) dias.

**5.7.3.** Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 25, c/c o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e /ou Comissão de Recebimento, podendo ser:

**a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias** depois de efetuada a entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no local de entrega, um servidor designado PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA fará o recebimento dos bens limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais. O recebimento suprarreferido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

**b) Definitivamente** será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido.

**c)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do objeto, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos neste termo de referência.

**5.7.4.** A Comissão de Recebimento dos materiais fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

**5.7.5** Os materiais permanentes serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, que terá junto a requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições verificar a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

**5.7.6.** Caso os materiais não atendam as exigências, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

**5.7.7.** Aceito os materiais será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**5.7.8.** A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**5.7.9.** Ocorrerá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

**5.7.10.** Só será reconhecida a entrega como realizadas e os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceito, se algum produto constante na nota fiscal for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todo(s) o(s) item(ns) conforme solicitado.

### 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Após homologação do procedimento em favor da(s) licitante(s) e assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 6.3 Da fiscalização

**6.3.1.** A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEMA.

**6.3.2.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**6.3.3.** O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

**6.3.4.** A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

#### 6.4. Fiscalização técnica

**6.4.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.4.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

#### 6.5. Fiscalização Administrativa

**6.5.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

#### 6.6. Gestor do Contrato

**6.6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) emitida em 02 (duas) vias, que deverá ser apresentada no Departamento Administrativo, devendo conter no corpo, a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) CONTRATADA(S), acompanhada da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista.

7.4. O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, após a apresentação d(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá estar devidamente certificada pelo CONTRATANTE, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à CONTRATADA.

7.5. O recebimento (aceite) e certificação da(s) nota(s) fiscal (is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo da CONTRATANTE.

7.6. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a CONTRATANTE terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

7.7. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) CONTRATADA(S), a CONTRATANTE reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

7.11. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela oferta mais vantajosa à administração.

8.1.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Termo de Referência.

8.1.2. Na proposta de preços deverão constar o objeto especificado de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

#### 8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei nº. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

#### 8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais, compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

8.3.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

#### 8.4. Da aplicação da Lei Federal 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios **CONDICIONADAS AS NORMAS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação**, tratando-se de aquisição de medicamentos, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) **ITEM/LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) **ITEM/LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão para PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, e não se aplicará a regra COTA RESERVADA para este objeto, por não for vantajoso para a administração, conforme o artigo 49 da Lei 123/2006 e suas alterações.**

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando: [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica – DIPM/SML e-DOC [7DE6ECC8-e](#) o valor estimado para a contratação é de **m R\$ 427.394,64 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 10.1. Obrigações da Contratada:

10.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência;

10.1.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos materiais e a sua utilização adequada;

10.1.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.1.4. Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e do Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

10.1.5. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

10.1.6. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

10.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da contratação ;

10.1.8. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

10.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

10.1.10. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

10.1.11. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

10.1.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;

10.1.13. Manter, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

10.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos Materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

10.1.15. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

### 10.2. Obrigações Da Contratante

**10.2.1.** Providenciar a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência ou no edital, encaminhando-os à Empresa CONTRATADA;

**10.2.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a CONTRATADA possa entregar os bens dentro do prazo e normas estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais/bens deste Termo, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do mesmo, por meio dos servidores designados pelo ordenador de despesas, nos termos do Art. 120 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, exigindo seu fiel e total cumprimento;

**10.2.4.** Realizar o controle qualitativo dos materiais, de forma visual, avaliando-se as características de acabamento e demais avaliações pertinentes, para garantir que não ocorra prejuízo a esta administração, zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições e especificações neste Termo.

**10.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

**10.2.6.** Deverá comunicar à CONTRATADA, no prazo de 24 horas efetivas de trabalho, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade verificada na entrega dos bens;

**10.2.7.** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**10.2.8.** Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

**10.2.9.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.2.10.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades, caso existirem irregularidades, garantido a contraditória e ampla defesa;

**10.2.11.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e certificação das notas fiscais pela comissão de recebimento dos mesmos de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Contrato ou documento equivalente;

**10.2.12.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

**10.2.13.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

**10.2.14.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do estabelecido neste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidades caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

### 11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DA SANÇÕES

**11.1.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

I – Advertência;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

II – Multa, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);
- b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” , poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei

**11.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**11.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.6.** As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

**11.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**11.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.12.** Observadas ainda as disposições constantes nos **Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.**

### 12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos e, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, conforme hipóteses permissivas do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Que terá força obrigacional e vincula o fornecedor à sua proposta, a este Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes da Lei e normas.

**12.2.** A contratação resultante do objeto deste termo, reger-se-á ainda pelas normas fixa das pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que os recursos foram destinados pelo Governo Federal por meio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB (peça 04), para execução ainda no exercício 2024. **13.2** No entanto, por se tratar de recursos federais já disponibilizados para Prefeitura do Município de Porto Velho, esta SEMA executará a despesa no projeto atividade discriminado abaixo:

Projeto/ Atividade: 16.31.18.541.153.2.831 – Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse ambiental no ambiente Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 2.700 Fonte: 1.701

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

**14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**14.5.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**  
**ANEXO II – Ações, Metas e Indicadores do Projeto**

**Porto Velho/RO, 24 de abril de 2025.**

**Responsável pela elaboração:**

Superintendência Municipal de Licitações – SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO  
e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

**Durvanilson Souza da Silva**  
Voluntário - SEMA

Responsável pela revisão: (todos os envolvidos na fase de planejamento e elaboração do DFD e ETP)

**DURVANILSON SOUZA DA SILVA**  
Voluntário – SEMA

**URBANITA OLIVEIRA CARVALHO**  
CHEFE ASSESSORIA TÉCNICA MATRÍCULA: 10078700

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

**VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA  
MATRÍCULA: 1006871



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

### ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, e-DOC [32F82EB4-e](#)

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser disponibilizados junto ao **EDITAL** no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N00600-00012234-2024-15

### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA AÇÕES, METAS E INDICADORES DO PROJETO

AÇÃO	META	LOCAL	IMPACTO ESPERADO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Dotar a SEMA e o COMDEMA de equipamentos e infraestrutura necessários para a realização do monitoramento ambiental no que tange o Município de Porto Velho	Aquisição dos equipamentos.	Porto Velho/RO	Melhora das atividades de monitoramento e conservação ambiental	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA / Assessoria Técnica – ASTEC	427.394,64	PERÍODO DE REALIZAÇÃO



Assinado por **Vinicius Valentin Raduan Miguel** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em:  
07/05/2025, 16:39:36



Assinado por **Urbanita Oliveira Carvalho** - Gerente - Em: 06/05/2025, 13:00:30



Assinado por **Filipe Jeferson Guedes Aragão** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 06/05/2025, 11:27:52



Assinado por **Naiara Ferreira Lima** - EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS - Em:  
24/04/2025, 10:53:35